

PORTARIA N° 763 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pela Câmara Municipal de Nova Mutum e seus departamentos, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, Altair Marcos de Albuquerque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando os preceitos estabelecidos pela Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual de nº. 407, de 16 de março de 2020;

Considerando a edição do Decreto Municipal de nº. 31, de 22 de março de 2020;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) alterou a classificação mundial

do novo coronavírus para PANDEMIA, indicando o risco potencial de a COVID-19 atingir a população em geral de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mutum, em consonância com as diretrizes e orientações do Ministério da Saúde;

Considerando que uma das principais medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias é

a contenção de aglomerações de pessoas, principalmente em ambientes fechados,

RESOLVE

saúde pública de serem adotadas pela Câmara Municipal de Nova Mutum.

Art. 1º Disponibilizar sobre as medidas para enfrentamento da emergência de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a serem adotadas pela Câmara Municipal de Nova Mutum.

Art. 2º Fica estabelecido que a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal poderá ser realizada "home office", ficando de sobreaviso da chefia para realizar quaisquer atividades..

Art. 3º Fica suspenso o atendimento ao público, disponibilizando-se os contatos abaixo para

informações:
Telefone Institucional - 065 3308 6000
Ouvidoria - 0800 647 6022
Diretor Geral - George Murillo Oro - Fone: 065 9 9972 3477
Jurídico - Cícero Milan - Fone: 065 9 9988 9208
Imprensa - Poliana Chaves - Fone: 065 9 9812 1497

Art. 4º Ficam suspensas a realização de sessões solenes e entregas de

honorarias, bem como quaisquer outros programas institucionais que visam a integração social

nas dependências da Câmara Municipal de Nova Mutum.

Art. 5º As sessões ordinárias e extraordinárias serão fechadas ao público e poderão ser

realizadas com plataforma de videoconferência, podendo ser transmitidas através das redes sociais (Facebook e Youtube) e rádio.

Art. 6º Fica suspensa qualquer autorização e cessão da utilização do Plenário da Câmara Municipal de Nova Mutum a entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º Fica suspensa qualquer autorização de deslocamento de Parlamentares e Servidores

em exercício de atividades oficiais da Câmara Municipal de Nova Mutum para destinos fora do Município.

Art. 8º Os Servidores da Câmara Municipal de Nova Mutum com mais de 60 anos de idade,

gestantes e lactantes, imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas que compõem o grupo de risco pelas complicações ocasionadas por COVID-19, ou que retornarem de quaisquer países atingidos por contaminação do COVID-19 ou que tiverem contato com pessoas que deles regressaram, poderão, mediante solicitação ao chefe imediato, permanecer afastados de suas atividades pelo prazo estipulado pela Organização Mundial da Saúde, por **14 (quatorze) dias** contados da solicitação.

Art. 9º Os casos não dispostos no artigo anterior deverão ser solicitados diretamente ao

presidente da Câmara para apreciação.

Art. 10 Em caso de descumprimento das determinações previstas nesta

portaria as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de

infrações administrativas, bem como do crime previsto no artigo 268, do Código Penal.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor a contar na data de sua publicação e tem seu prazo de

vigência até 30 de abril de 2020.

Art. 12 Revoga a Portaria nº 762/2020.

Câmara Municipal de Nova Mutum
Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2020

Registre-se e afixe-se.

Altair Marcos de Albuquerque
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO N°003/2020 – 24/04/2020

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

Valor estimado: **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Objeto: Associação da Câmara de Vereadores de Sinop-MT à UCMMAT, por meio de pagamento de contribuição associativa.

Justificativa: UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso a única entidade representativa das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso.

Sinop - MT, 24 de abril de 2020.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM N° 004/2020 – SRP N° 004/2020, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.555/00, pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP”**

Abertura dar-se-á no dia **13 de maio de 2020, às 14 horas** na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12h às 18h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 28 de abril de 2020.

Marceli Gomes
Pregoeiro – Portaria n° 008/2020

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO: N° 003/2020

CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita sob CNPJ n° 33.003.757/0001-98.

Técnica.

OBJETO: Contrato de Contribuição Associativa e Cooperação

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),

DATA: 27/04/2020 **VIGÊNCIA:** 30/12/2020
COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento da Despesa: 01.010.0.0.01.031.0010.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal 33.90.41.00.000 – Contribuições.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente
Câmara Municipal de Sinop

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA N° 77/2020

Data: 27 de abril de 2020

Interrompe férias da servidora Ângela Maria Gimenez.

O Excelentíssimo Senhor **CLAUDIO OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por